



1ª RETIFICAÇÃO DO EDITAL Nº 01, DE 22 DE SETEMBRO DE 2014

A Presidente do Tribunal de Justiça do Estado do Rio de Janeiro, Desembargadora **LEILA MARIA CARRILO CAVALCANTE RIBEIRO MARIANO**, no uso das atribuições legais e regimentais, e nos termos estabelecidos no subitem 17.42, torna pública a seguinte retificação ao Edital supracitado, cujas alterações estão a seguir elencadas:

1. No item 3, Do cargo, ONDE SE LÊ:

3.6 Os benefícios mencionados no item 3.4 estão sujeitos à norma específica e serão concedidos a todos os servidores que cumprirem os requisitos previstos na legislação pertinente. Tais benefícios poderão ser modificados, a critério do Tribunal de Justiça, de acordo com a sua conveniência e oportunidade.

(...)

3.8 O candidato aprovado no concurso será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

- i) não ter cumprido sanções por inidoneidade ou qualquer tipo de penalidade grave no exercício da função pública (como demissão, suspensão ou cassação de aposentadoria), aplicada por qualquer Órgão Público e/ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, nos últimos 5 (cinco) anos;

LEIA-SE

3.6 Os benefícios mencionados no item 3.5 estão sujeitos à norma específica e serão concedidos a todos os servidores que cumprirem os requisitos previstos na legislação pertinente. Tais benefícios poderão ser modificados, a critério do Tribunal de Justiça, de acordo com a sua conveniência e oportunidade.

(...)

3.8 O candidato aprovado no concurso será investido no cargo, se atendidas as seguintes exigências:

- i) não ter cumprido sanções por inidoneidade ou qualquer tipo de penalidade grave no exercício da função pública (como demissão, suspensão ou cassação de aposentadoria), aplicada por qualquer Órgão Público e/ou entidade da esfera Federal, Estadual ou Municipal, nos últimos 10 (dez) anos;

2. No item 4, Das inscrições, ONDE SE LÊ:

4.5.3 Os pagamentos efetuados por meio de cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação. Em caso de devolução do cheque, considerar-se-á a inscrição automaticamente sem efeito.

LEIA-SE

4.5.3 Os pagamentos efetuados por meio de cheque somente serão considerados quitados após a respectiva compensação, que deverá ocorrer até o dia **16 de outubro de 2014**. Em caso de devolução do cheque, considerar-se-á a inscrição automaticamente sem efeito.

3. No item 5, Da isenção da taxa de inscrição, ONDE SE LÊ:

5.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrj para imprimir a GRERJ para pagamento até o dia **16 de outubro de 2014**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

LEIA-SE



5.13 Os candidatos que tiverem seus pedidos de isenção indeferidos poderão se inscrever acessando o endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrj para imprimir a GRERJ para pagamento **até as 20h do dia 16 de outubro de 2014**, conforme procedimentos descritos neste Edital.

4. No item 6, Das vagas destinadas a pessoas com deficiência, **ONDE SE LÊ:**

6.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorreram.

6.1.1 Do total de vagas para a Região, ficarão reservadas 5% (cinco por cento) aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme disposto no Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, e a Lei Estadual nº 2.298 de 28 de julho de 94, e suas posteriores alterações, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.1.2 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) **até o dia 16 de outubro de 2014**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a sede da **FGV – Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão; no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

(...)

6.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrj, na data prevista de 16 de setembro de 2014.

6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrj.

LEIA-SE

6.1 As pessoas com deficiência, assim entendidas aquelas que se enquadram nas categorias discriminadas no Art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/99 e suas alterações, no Decreto Federal 5296/2004 e na Súmula 377 do Superior Tribunal de Justiça – STJ, têm assegurado o direito de inscrição no presente Concurso Público, desde que a deficiência seja compatível com as atribuições do cargo para o qual concorreram.

6.1.1 Haverá reserva de vagas aos candidatos que se declararem pessoas com deficiência, conforme disposto no Decreto Federal nº 3.298/99, que regulamenta a Lei Federal nº 7.853/89, e a Lei Estadual nº 2.298 de 28 de julho de 94, e suas posteriores alterações, desde que apresentem laudo médico (documento original ou cópia autenticada em cartório) atestando a espécie e o grau ou nível da deficiência, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doenças – CID.

6.1.2 Do total de vagas para cada Região, ficarão reservadas 5% (cinco por cento) para pessoa com deficiência. Caso a aplicação do percentual resulte em número fracionado igual ou maior a 0,5 (meio décimo), adotar-se-á o número inteiro imediatamente superior, na forma do Decreto estadual nº 43.876, de 08 de outubro de 2012.

6.1.3 Caso o quantitativo de vagas reservadas no Concurso por Região resulte em uma quantidade total de vagas reservadas inferior ao percentual de 5% (cinco por cento) sobre total de vagas ofertadas por cargo, serão antecipadas vagas à pessoa com deficiência em quantitativo que



assegure o cumprimento do referido percentual legal, distribuídas para as Regiões onde houver maior quantitativo de vagas previstas.

- 6.1.4 O candidato que desejar concorrer às vagas reservadas a pessoas com deficiência deverá marcar a opção no link de inscrição e enviar o laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório) até o dia **16 de outubro de 2014**, impreterivelmente, via SEDEX ou Carta Registrada, para a sede da **FGV – Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970**. O fato de o candidato se inscrever como pessoa com deficiência e enviar laudo médico não configura participação automática na concorrência para as vagas reservadas, devendo o laudo passar por uma análise da comissão; no caso de indeferimento, passará o candidato a concorrer somente às vagas de ampla concorrência.

(...)

- 6.3 A relação dos candidatos que tiverem a inscrição deferida para concorrer na condição de pessoas com deficiência será divulgada no endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrj, na data prevista de **29 de outubro de 2014**.

- 6.3.1 O candidato cujo pedido de inscrição na condição de pessoa com deficiência for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV pelo endereço eletrônico www.fgv.br/fgvprojetos/concursos/tjrj.

5. No item 7, Do atendimento aos candidatos com necessidades especiais, **ONDE SE LÊ:**

- 7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no primeiro dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV via correio eletrônico (concurstjrj14@fgv.br).

LEIA-SE

- 7.3.1 O candidato cujo pedido de atendimento especial for indeferido poderá interpor recurso no prazo de dois dias úteis, a contar do dia útil subsequente ao da divulgação do resultado da análise dos pedidos, mediante requerimento dirigido à FGV via correio eletrônico (concurstjrj14@fgv.br).

6. No item 8, Da prova, **ONDE SE LÊ:**

- 8.1 A aplicação da Prova Objetiva para o cargo Técnico de Atividade Judiciária sem especialidade está prevista para o dia **23 de novembro de 2014**, das **8h às 13h**, nas cidades constantes do Anexo II deste Edital, de acordo com opção de Região feita pelo candidato no ato da inscrição.

(...)

- 8.15 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que:

LEIA-SE

- 8.1 A aplicação da Prova Objetiva para o cargo Técnico de Atividade Judiciária sem especialidade está prevista para o dia **23 de novembro de 2014**, das **13h às 18h**, nas cidades constantes do Anexo II deste Edital, de acordo com opção de Região feita pelo candidato no ato da inscrição.

(...)

- 8.15 Será considerado aprovado na Prova Objetiva o candidato que, **cumulativamente:**



7. No item 10, Dos critérios de desempate, **ALTERA-SE** a ordem dos critérios, passando a vigorar o seguinte:
- a) tiver idade igual ou superior a sessenta anos, nos termos do Art. 27, parágrafo único, do Estatuto do Idoso.
 - b) obtiver maior número de acertos na disciplina Noções de Direito Processual Civil (Grupo II);
 - c) obtiver maior número de acertos na disciplina Noções de Direito Processual Penal (Grupo II);
 - d) obtiver maior número de acertos na disciplina Língua Portuguesa (Grupo I);
 - e) obtiver maior número de acertos na disciplina Noções de Custas Judiciais (Grupo III);
 - f) exerceu efetivamente a função de jurado no período entre a data de publicação da Lei nº 11.689/08 e a data prevista para correção cadastral.
 - g) persistindo o empate, terá preferência o candidato mais velho.

8. No item 13, Dos Atos Convocatórios, **ONDE SE LÊ:**

13.1 Após a homologação do resultado final do concurso as demais etapas do concurso serão precedidas de convocações publicadas em Diário Oficial.

LEIA-SE

13.1 Após a homologação do resultado final do concurso as demais etapas do concurso serão precedidas de convocações publicadas no Diário da Justiça Eletrônico.

9. No item 15, Da nomeação e início de estágio probatório, fica acrescido o seguinte subitem:

15.1.2 O candidato não escolherá a comarca, podendo ser lotado em qualquer uma que forme a Região para a qual concorre, excetuando-se aquelas listadas na coluna do Anexo II, onde define-se que **NÃO** haverá provimento.

10. No item 15, Da nomeação e início de estágio probatório, **ONDE SE LÊ:**

15.4 A Administração do Poder Judiciário poderá remover, a qualquer tempo, o candidato para quaisquer das comarcas pertencentes à Região na qual obteve aprovação, de acordo com os critérios que julgar cabíveis.

LEIA-SE

15.4 A Administração do Poder Judiciário poderá remover, a qualquer tempo, o candidato para quaisquer das comarcas e regionais pertencentes à Região na qual obteve aprovação, excetuadas aquelas para as quais não haverá provimento na forma do Anexo II deste edital, de acordo com os critérios que julgar cabíveis.



11. No item 17, Das disposições finais, ONDE SE LÊ:

- 17.6 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 17.5.
(...)
- 17.17.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas, sua folha de textos definitivos e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 17.17.
(...)
- 17.22 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas e/ou a folha de textos definitivos;
 - i) ausentar-se do local da prova antes de decorrida **uma hora** do início da mesma;
 - j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas, no cartão de respostas e na folha de textos definitivos;
- (...)
- q) não permitir a coleta de sua impressão digital no cartão de respostas e na folha de textos definitivos.
- (...)
- 17.28 O concurso terá validade de **1 (um) ano**, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final, no *Diário da Justiça do Estado do Rio de Janeiro*, podendo ser prorrogado a critério da Presidência do Tribunal de Justiça por igual período (Art. 37, III da Constituição da República Federativa do Brasil).
- 17.29 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço com a FGV, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado à **FGV – CONCURSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TÉCNICO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA) – ATENDIMENTO ESPECIAL – Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970.**

LEIA-SE

- 17.6 O candidato que desejar informações ou relatar à FGV fatos ocorridos durante a realização do concurso deverá fazê-lo usando os meios dispostos no subitem 17.3.
(...)
- 17.17.1 Ao terminar a prova, o candidato entregará, obrigatoriamente, ao fiscal de sala, o seu cartão de respostas e o seu caderno de questões, este último ressalvado o disposto no subitem 17.17.
(...)
- 17.22 Terá sua prova anulada e será automaticamente eliminado do Concurso Público o candidato que, durante a sua realização:
- h) ausentar-se da sala, a qualquer tempo, portando o cartão de respostas;
 - i) ausentar-se do local da prova antes de decorrida **uma hora e meia** do início da mesma;
 - j) descumprir as instruções contidas no caderno de provas e no cartão de respostas;
- (...)
- q) não permitir a coleta de sua impressão digital no cartão de respostas.
- (...)
- 17.28 O concurso terá validade de **1 (um) ano**, a contar da data de publicação da homologação do Resultado Final, no *Diário da Justiça Eletrônico*, podendo ser prorrogado a critério da Presidência do Tribunal de Justiça por igual período (Art. 37, III da Constituição da República Federativa do Brasil).
- 17.29 O candidato deverá manter atualizado o seu endereço, inclusive eletrônico, com a FGV, enquanto estiver participando do concurso, até a data de divulgação do resultado final, por meio de requerimento a ser enviado à **FGV – CONCURSO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO (TÉCNICO DE ATIVIDADE JUDICIÁRIA) – ATENDIMENTO ESPECIAL – Caixa Postal nº 205 - Muriaé/MG - CEP: 36880-970.**



12. No Anexo I – Conteúdo Programático, ONDE SE LÊ:

Grupo II

Noções de Direito Constitucional:

(...) Do Supremo Tribunal de Justiça

Grupo III

CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA:

(...) Da consulta ao serviço de arquivo – Sarq

LEIA-SE

Grupo II

Noções de Direito Constitucional:

(...) Do Supremo Tribunal Federal

Grupo III

CONSOLIDAÇÃO NORMATIVA:

(...) Da expedição e cumprimento do Alvará de Soltura, consulta ao Serviço de Arquivo – SARQ e das Cartas Precatórias para cumprimento de Alvarás de Soltura e de Mandados de Prisão



13. No Anexo II – Região/Cidade de prova, comarcas e quantitativo de vagas, fica acrescida a coluna “VAGAS RESERVADAS ANTECIPADAMENTE A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA”, passando a vigorar o seguinte:

REGIÃO	CIDADE REALIZAÇÃO DA PROVA	COMARCAS E REGIONAIS COM POSSIBILIDADE DE PROVIMENTO	COMARCAS E REGIONAIS ONDE NÃO HAVERÁ PROVIMENTO	AMPLA CONCORRÊNCIA	VAGAS RESERVADAS PESSOA COM DEFICIÊNCIA	VAGAS RESERVADAS ANTECIPADAMENTE A PESSOAS COM DEFICIÊNCIA	TOTAL POR REGIÃO
1ª	Rio de Janeiro (Capital)	Capital e Regionais de Madureira, Pavuna, Leopoldina, Bangu, Campo Grande e Santa Cruz.	Méier, Ilha do Governador, Barra da Tijuca e Jacarepaguá.	37	2	1	40
2ª	Niterói	Itaboraí, Maricá, Rio Bonito, São Gonçalo, Silva Jardim, e Alcântara	Niterói e Região Oceânica.	5	0	0	5
3ª	Petrópolis	Paraíba do Sul, Petrópolis, Sapucaia, Teresópolis, Três Rios e Itaipava.	São José do Vale do Rio Preto.	3	0	0	3
4ª	Duque de Caxias	Belford Roxo, Duque de Caxias, Guapimirim, Japeri, Magé, Nilópolis, Nova Iguaçu, Queimados, São João de Meriti, Nova Iguaçu-Mesquita e Vila Inhomirim.	-	13	1	1	15
5ª	Volta Redonda	Barra do Piraí, Itatiaia, Porto Real-Quatis, Resende, Volta Redonda	Rio das Flores, Valença, Pinheiral e Barra Mansa.	3	0	0	3
6ª	Campos dos Goytacazes	Carapebus-Quissamã, Conceição de Macabu, Macaé, São Francisco do Itabapoana, São João da Barra	Campos dos Goytacazes, Cambuci e São Fidélis.	3	0	0	3
7ª	Vassouras	Engenheiro Paulo de Frontin, Mendes, Miguel Pereira, Paracambi, Paty do Alferes, Piraí.	Vassouras.	3	0	0	3
8ª	Itaguaí	Angra dos Reis, Itaguaí, Mangaratiba, Parati, Rio Claro e Seropédica.	-	5	0	0	5
9ª	Nova Friburgo	Bom Jardim, Cachoeiras de Macacu, Cantagalo, Carmo, Cordeiro, Duas Barras, Santa Maria Madalena, São Sebastião do Alto, Sumidouro, Trajano de Moraes	Nova Friburgo.	5	0	0	5
10ª	Itaperuna	Italva, Itaocara, Miracema, Porciúncula,	Itaperuna, Bom Jesus do Itabapoana, Laje do Muriaé, Natividade e Santo Antonio de Pádua.	3	0	0	3
11ª	Cabo Frio	Araruama, Armação dos Búzios, Arraial do Cabo, Cabo Frio, Iguaba Grande, Rio das Ostras, Saquarema, São Pedro D’Aldeia	Casimiro de Abreu.	5	0	0	5
TOTAL				85	3	2	90
					5		



14. No Anexo III – Cronograma de Atividades, item 12, **ONDE SE LÊ:**

12	Publicação da Relação Definitiva de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e da Relação Definitiva de atendimentos especiais para a realização das provas	05/11/2014	31/11/2014
----	---	------------	------------

LEIA-SE

12	Publicação da Relação Definitiva de inscrições deferidas e indeferidas para concorrer na condição de candidato com deficiência e da Relação Definitiva de atendimentos especiais para a realização das provas	05/11/2014	05/11/2014
----	---	------------	------------

15. No Anexo IV, Dos documentos de comprovação dos requisitos para a investidura no cargo, **EXCLUI-SE a alínea “f”**, alterando as seguintes.

16. No Anexo IV, Dos documentos de comprovação dos requisitos para a investidura no cargo, **ONDE SE LÊ:**

1.1. Para obtenção das certidões mencionadas na alínea “j”, deverão ser consideradas as seguintes informações:

LEIA-SE

1.1. Para obtenção das certidões mencionadas na alínea “i”, deverão ser consideradas as seguintes informações:

Os demais itens do citado Edital permanecem inalterados.

Rio de Janeiro, 29 de setembro de 2014.

Desembargadora LEILA MARIANO
Presidente do Tribunal de Justiça